LEI MUNICIPAL Nº 3.440, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Municipal Nº 3.327, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 0010 - Saúde
Subfunção: 0301 - Atenção Básica
Programa: 0115 - AÇÕES E SERVIÇOS DA REDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.
Ação: 2287 - MANUTENÇAO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
Elemento: 33390390000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica- R$ 20.000,00
Vínculo: 05001002 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 0010 - Saúde
Subfunção: 0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0121 - Média e alta complexidade
Ação: 2115 - TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Elemento: 33390390000000000000- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica..... R$ 132.000,00
Vínculo: Vínculo: 05001002 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 0010 - Saúde
Subfunção: 0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0121 - Média e alta complexidade
Ação: 2308 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE-CISA
Elemento: 33390390000000000000- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica..... R$ 100.000,00
Vínculo: Vínculo: 05001002 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

Total do Crédito.....R$ 252.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º, a redução da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 0010 - Saúde
Subfunção: 0301 - Atenção Básica
Programa: 0115 - AÇÕES E SERVIÇOS DA REDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.
Ação: 2287 - MANUTENÇAO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
Elemento 33390110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R$ 252.000,00
Vínculo: 05001002 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

Total do Crédito.....R$ 252.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Lilian Fontoura Depiere
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se em 01.11.2024.

Marcio Vargas Fontoura,
Secretário Municipal de Administração.